Instrução CG/FEEC 06/2010

Definição de Regras para Criação e Manutenção de Certificados de Estudos

Esta resolução regulamenta os Certificados de Estudos e o encaminhamento de propostas de novos certificados e de renovação dos certificados já existentes.
Um Certificado de Estudos é definido por um conjunto de disciplinas no âmbito dos cursos da Unicamp. Os certificados regulamentados por esta resolução são oferecidos aos alunos dos cursos 11, 41 ou 34, podendo ser concedidos a estudantes de outros cursos de graduação da Unicamp que cumpram integralmente os requisitos.

O conjunto de disciplinas que comporão os certificados deverá ser definido como a seguir e passará a ter validade pelo período estabelecido, após aprovação da Congregação da FEEC, a partir de parecer e encaminhamento da CG/FEEC.

1. Por se tratar de alteração de catálogo, os Certificados de Estudo deverão ser propostos à Comissão de Graduação até 30 de Março dos anos pares, para início no ano subsequente.
2. As propostas deverão conter:
    a. tema;
    b. objetivos;
    c. disciplinas que o compõem, contendo pelo menos dezesseis créditos;
    d. a exigência de créditos, por grupos de disciplinas, seguindo a seguinte estrutura:

grupo 1 – disciplinas eletivas constantes no catálogo de graduação;

Sigla	Título	CH	Créd.

grupo 2 – disciplinas EA006, EE013/EE015, EE014/EE016 ou EE012/EE017

Sigla	Título	CH	Créd.
EA006	Trabalho de Fim de Curso	90	6
EE013/EE015	Iniciação Científica I/Estágio de Iniciação Científica e Tecnológica I	90	6
EE014/EE016	Iniciação Científica II/ Estágio de Iniciação Científica e Tecnológica II	90	6
EE012/EE017	Estágio em Empresa	90/180	6/12

Obs.1: O relatório final correspondente à disciplina deste grupo será submetido ao tutor do certificado para análise. Este emitirá parecer sobre a consistência do conteúdo desenvolvido e o tema do certificado para efeito de aproveitamento dos créditos correspondentes;

Obs.2: Para compatibilizar a realização de Estágio de Iniciação Científica e Tecnológica com o Estágio em Empresa, é possível definir uma quantidade de créditos de EE017 menor que 12 para a totalização dos créditos exigidos pelo Certificado de Estudos.

grupo 3 – disciplinas da graduação vinculadas à disciplinas de pós-graduação;

Sigla G	Sigla PG	Título	CH	Créd.

grupo 4 – disciplinas da pós-graduação com atribuição de siglas de graduação em tópicos avançados em engenharia elétrica em cada semestre de oferecimento;

Sigla G	Sigla PG	Título	CH	Créd.

Obs.: Os estudantes que pretendem candidatar-se ao mestrado poderão matricular-se também como aluno especial nas disciplinas correspondentes da pós-graduação;

3. Documentos anexos relativos à proposta fornecendo as seguintes informações sobre as disciplinas dos grupos 3 e 4:
    a. Ementa, Carga horária, número de créditos, pré-requisitos;
    b. Programa detalhado e bibliografia.

4. A proposta deverá conter o nome do tutor responsável pelo certificado de estudos;

5. Revogam-se as Resoluções anteriores, mais especificamente a Resolução Interna 11.

Alterações:
Aprovado em Reunião da CG/FEEC de 20/09/2010 e Congregação da FEEC de 27/09/2010